



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

### **EDITAL FAMED 01/2022 ELEIÇÕES DE REPRESENTANTES PARA O CONSELHO DEPARTAMENTAL/FAMED**

A Direção da Faculdade de Medicina, Psicologia e Terapia Ocupacional;

CONSIDERANDO os Artigos 85, 87 e 94 do Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas;

CONSIDERANDO o Artigo 5 do Regimento Faculdade de Medicina, Psicologia e Terapia Ocupacional;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do Conselho Departamental;

RESOLVE convocar eleições para a escolha de Representantes, junto ao CD/FAMED, nos seguintes termos:

1. Serão eleitos representantes das seguintes Categorias:

- Professores Titulares (1 titular e 1 suplente);
- Professores Assistentes (1 titular e 1 suplente);
- Professores Associados (1 titular e 1 suplente);
- Professores Adjuntos (1 titular e 1 suplente);
- Professores Auxiliares (1 titular e 1 suplente);
- Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos (02 titulares e 2 suplentes)

2. Para cada Categoria, serão eleitores os e as docentes integrantes da respectiva Classe e os e as técnicas-administrativas. A relação com os nomes de docentes integrantes de cada classe está incluída no presente processo, assim como a listagem dos servidores técnico-administrativos lotados na FAMED.

#### **DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS:**

3. A inscrição de candidaturas deverá ser feita na forma de Chapa específica para cada Categoria, com a indicação de um nome para representante e outro para suplente.

4. As inscrições deverão ser solicitadas através de Memorando incluído no presente Processo SEI 23110.022331/2022-72, o qual deverá permanecer disponível nos Departamentos, Setores e Colegiados da Faculdade de Medicina, Psicologia e Terapia Ocupacional até o final do período de inscrições.

#### **DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

5. A Comissão Eleitoral designada pelo CD-FAMED, conforme Portaria Interna nº. 17/2022 deverá analisar as solicitações, homologando ou não as inscrições, e informando os resultados às Chapas.

6. Em caso de não homologação, a Comissão Eleitoral deverá informar à Chapa os motivos da negativa.

7. Em caso de não homologação, a Chapa interessada poderá solicitar revisão da decisão à própria Comissão Eleitoral, que responderá em até 24 horas; mantida a negativa, a Chapa poderá recorrer à Comissão de Recursos designada pelo CD-FAMED, que responderá em até 24 horas.

8. Em caso de homologação de todas as Chapas inscritas, ou cumpridos os prazos de revisão e recurso, a Comissão Eleitoral publicará, via e-mail SEI, a relação das mesmas.

### **DA VOTAÇÃO, APURAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:**

09. A votação acontecerá através do sistema Helios.

10. Encerrado o período de votação, a Comissão Eleitoral procederá imediatamente à apuração, registrando em Ata os resultados obtidos e informando às Chapas.

11. Havendo inconformidade, a Chapa interessada poderá solicitar revisão do resultado à própria Comissão Eleitoral, que responderá em até 24 horas; mantido o resultado, a Chapa poderá recorrer à Comissão de Recursos designada pelo CD-FAMED, que responderá em até 24 horas.

12. Não havendo caso, ou cumpridos os prazos de revisão e recurso, a Comissão Eleitoral encaminhará os resultados finais para homologação pelo Conselho Departamental.

### **DO CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL:**

13. Serão observados neste processo eleitoral os seguintes prazos e datas:

- Publicação do Edital: 21/06/2022;

- Divulgação da lista de eleitores: 23/06/2022;

- Período para pedido de correção nas listas de eleitores: 23 a 27/06/2022;

- Inscrições das chapas: 27 a 28/06/2022;

- Divulgação definitiva da lista de eleitores: 28/06/2022;

- Publicação das Chapas homologadas: até 29/06/2022;

- Recursos das Chapas: 30/06/2022;

- Homologação Final das Chapas Inscritas: 01/07/2022

- Votação: das 00:00 h do dia 04 as 17:00 h do dia 05 de julho/2022.

- Divulgação do resultado até dia 06 de julho/2022

- Homologação pelo CD: reunião de julho de 2022.

14. De todos os atos praticados neste processo eleitoral caberá recurso ao Conselho Departamental da FAMED.

15. Dúvidas e informações podem ser enviadas através do e-mail: [eleicoescdfamed22@gmail.com](mailto:eleicoescdfamed22@gmail.com).

Pelotas, 21 de junho de 2022.

### **Comissão Eleitoral:**

Margarete Oleiro Marques (presidente)

Daiane Schmachtenberg

Sabrina Oliveira da Costa

Sérgio Elloir Teixeira Wotter

Ricardo Lanzetta Haack



Documento assinado eletronicamente por **MARGARETE OLEIRO MARQUES, Secretária, Faculdade de Medicina**, em 21/06/2022, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SABRINA OLIVEIRA DA COSTA, Assistente em Administração**, em 21/06/2022, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAIANE SCHMACHTENBERG, Médico**, em 21/06/2022, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LANZETTA HAACK, CHEFE DE DEPARTAMENTO**, em 21/06/2022, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1747469** e o código CRC **3D4C6836**.